



**PARECER ÚNICO Nº 0564666/2017**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 35561/2013/001/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> 01497/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferida

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Campos Madeira LTDA	<b>CNPJ:</b>	11.384.055/0001-69
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Minas Madeira	<b>CNPJ:</b>	11.384.055/0001-69
<b>MUNICÍPIO:</b>	Capelinha	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS 84	LAT/Y 756087	LONG/X 8048926	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Jequitinhonha	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araçuaí		
<b>UPGRH</b> JQ2	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Araçuaí		
<b>CÓDIGO:</b> G-03-07-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Tratamento químico para preservação de Madeira 9.500 m <sup>3</sup> /ano		<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Diego Gomes Bretas – Engenheiro Agrônomo Jadir Vieira da Silva – Tecnólogo em Silvicultura		<b>REGISTRO:</b> CREA/MG Nº 123101/D CREA/MG Nº 155624/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 37/2015 e 06/2016		<b>DATA:</b> 23/06/2015 e 11/03/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lissandra Silva Marques – Gestora Ambiental	1365206-0	
Oswaldo Neves Machado Júnior Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização	1353484-7	



## 1. Introdução

Com o objetivo de obter licença de operação corretiva de um empreendimento de tratamento químico de madeiras, preencheu-se o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) Nº R349225/2015 na data de 21/08/2015 (retificado), nesta Superintendência de Meio Ambiente. A partir deste, gerou-se o Formulário de Orientação Básica (FOB) Nº 1239045/2014 em 21 de setembro de 2015 (retificado) e a formalização do processo ocorreu em 22 de janeiro de 2015.

Para subsidiar a análise do processo no sentido de atestar a viabilidade ambiental, realizou-se vistoria na área a ser implantado o empreendimento no dia 18 de junho de 2015. Em decorrência da vistoria realizou-se auto de fiscalização Nº35040/2015 e os autos de infrações Nº006585/2015 por extrair agua subterrânea sem a devida outorga e Nº006586/2015 por instalar e operar atividade potencialmente poluidora sem as respectivas licenças de instalação e operação sendo constatada poluição e degradação ambiental. Na data de 16 de dezembro de 2015 foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta nº 12/2015e em 04/03/2016 foi realizada vistoria para verificar o cumprimento das cláusulas constantes no TAC (Relatório de Vistoria Nº06/2016). A partir da análise dos estudos juntados ao auto do processo e vistoria, solicitou-se a retificação do FCE para LIC – licença de instalação corretiva – doc siam Nº 0802897/2015. Mediante a necessidade de manter instalação dos dispositivos e medidas necessários para a proteção do ambiente foi firmado o termo de ajustamento de conduta ambiental Nº12/2015 em 16 de dezembro de 2015. Na data de 30/01/2017 foi solicitado pelo empreendedor (doc siam 0106530/2017) a reorientação do processo para LOC – licença de operação corretiva conforme estabelecido no Art. 9º do DECRETO 47137, DE 24/01/2017.

Ante a necessidade de complementar a análise do processo, solicitou-se informações complementares por meio de ofício, o qual foi encaminhado ao empreendedor. As informações complementares foram entregues, as quais foram avaliadas pela equipe técnica deste processo.

Foram apresentados os seguintes estudos ambientais: Relatório de Impacto Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as informações/estudos, solicitados nas Informações Complementares, os quais foram elaborados pelo técnico em fitotecnia Jadir Vieira da Silva CREA/MG Nº2117032 D, ART Nº 2117032 .

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva da atividade de “Tratamento Químico para a Preservação de Madeira”, enquadrada em porte pequeno – P e potencial poluidor grande – G, classe III, conforme estabelece o anexo único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74 de 09 de setembro de 2004, do empreendimento Campos Madeira LTDA – ME. A análise técnica baseou-se na



avaliação dos referidos estudos, nas informações que os complementaram e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento tem acesso a partir de Capelinha, seguindo pela rodovia sentido Turmalina, MG-308, no trevo de saída da cidade de Capelinha, percorrendo por 5 km a rodovia estadual MG 214, seguindo a direita por estrada de chão por cerca de 1 Km do asfalto, onde existe porteira de madeira e plantio de eucalipto, percorrendo alguns metros até o escritório da madeireira. O empreendimento possui uma área de 17.662 m<sup>2</sup>, parte integrante da Fazenda Montes Claros, utilizada para tratamento químico de madeira. Desta área total, 6.133 m<sup>2</sup> correspondem a área de depósito de madeira.

A atividade em exercício no empreendimento trata-se do tratamento químico para preservação de madeira plantada, através do sistema vácuo-pressão em autoclave, com a utilização de produto preservativo. O produto preservativo está devidamente registrado no IBAMA sob nº 004754 e será fornecido a granel em caixas próprias pela empresa TMB Tecnologias de Madeiras Brasileiras.

A Usina de Tratamento já é registrada junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 322502 de 27 de novembro de 2015, e cadastro técnico federal no IBAMA sob o Nº de registro 5878359 emitido em 14/12/2015.

### Matéria-prima a ser utilizada no tratamento químico

Toda a madeira que vem sendo tratada até então é adquirida de terceiros, proveniente de produtores de eucalipto do município de Capelinha e região, devidamente regularizados conforme documentos juntados ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 12/2015. Portanto, deverão ser mantidas no empreendimento as notas fiscais de compra dessa madeira, os documentos de controle ambiental previsto no art.73 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira. O transporte da madeira das fazendas da região para a usina e da usina para clientes é realizado por meio de terceiros. As espécies utilizadas serão aquelas de cultivo na região tais como o *Eucaliptus cloesiana*.

### Mão de obra

Consta nos estudos que o empreendimento conta com um quantitativo total de 14 funcionários que desenvolvem as atividades de tratamento químico da madeira, bem como gerenciamento da usina, operador da usina, auxiliar de operador da usina e operários (motorista, operador de moto serra, faxineiro (a), secretários, vendedor, operador de máquinas e demais serviços). A empresa conta com um funcionário responsável pela



vigilância noturna do pátio de madeiras. A empresa possui ainda contrato com um técnico de segurança do trabalho, Rodrigo Augusto Paranhos Ataíde – CREA MG 128966/TD.

A mão de obra é proveniente da região do empreendimento, preferencialmente do município de Capelinha, distante cerca de 3 km do local do empreendimento.

Informou-se nos estudos que todos os funcionários do empreendimento receberam os treinamentos devidos para o desenvolvimento das suas atividades, em relação às questões ambientais e à execução precisa do processo industrial, recebendo treinamentos das empresas fornecedoras dos equipamentos e do produto preservativo a ser utilizado.

A usina funciona em um turno com jornada de trabalho de quarenta e quatro horas semanais, sendo oito horas por dia (das 7:00 às 16:00), uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira e meio período aos sábados. O transporte dos funcionários da empresa é realizado por ônibus adquirido pela mesma, onde os funcionários são recolhidos e transportado até o local de trabalho, iniciando suas atividades as 07:00 hs com intervalo para almoço de 11:00 as 12:00 hs, retornado ao serviço as 1200 e finalizando o expediente as 16:00 hs.

### Infraestrutura

**- Área Industrial. Galpão para tratamento químico de madeiras:** A edificação é em madeira tratada com meia parede de concreto, apresentando quatro metros de altura em relação ao piso, cobertura de telha galvanizada, fosso lateral com 2,0 m de altura abaixo do piso, salienta-se que o piso é de concreto com espessura de 10 cm e impermeabilizado (laudo do engenheiro civil comprovando a impermeabilização do concreto de acordo com as indicações do fabricante ART Nº 2878676, CREA Nº MG-183782/D), canaletas de drenagem de efluente industrial no entorno da área de carregamento/descarregamento e respingo da madeira as quais direcionam o efluente ao fosso, trilhos para carga e descarga da madeira, área de depósito das soluções vazias, salienta-se que os tanques destinados para solução e reservatório de água estão dispostos no sob o piso da área do galpão e ancorados sob base de concreto localizados paralelo à autoclave, o fosso localizado abaixo da autoclave. A área total de construção equivale a 461,17 m<sup>2</sup>.

- O volume do fosso (tanque de contenção) é de 43,90 m<sup>3</sup> conforme planta anexada ao processo, sendo o volume total de solução e agua (30.000l e 10.000l respectivamente) é de 40 m<sup>3</sup>. Caso haja rompimento das estruturas, o tanque de contenção é suficiente para contenção do volume do reservatório. Entretanto o volume nominal da autoclave é 24 m<sup>3</sup>.

- O piso do fosso é do tipo concreto estrutural liso, com direcionamento da drenagem para uma caixa disposta estrategicamente ao longo de uma das extremidades do fosso (logo abaixo da porta de saída da autoclave). Esta caixa foi construída através do rebaixamento do piso do fosso e possui a função de acumular o efluente industrial que através da recirculação do líquido retorna ao tanque de solução, por meio de bombeamento, e posteriormente ao sistema de tratamento, evitando-se perdas. Na tubulação de sucção realizada por meio do



bombeamento, existe um sistema de filtragem para que o produto recirculado chegue ao tanque de solução, livre de impurezas e resíduos. Os resíduos contidos no filtro são retirados e encaminhados para a coleta especializada realizada pela empresa Pró Ambiental (contrato N°23606/2016). Foi informado que é realizada manutenção trimestral no piso e canaletas do galpão.

Este fosso foi impermeabilizado, construído em concreto, conforme informado é capaz de armazenar uma capacidade volumétrica em torno de 43.900 litros, em caso de extravasamento do efluente, contudo no reservatório, desta forma caso haja o extravasamento do tanque de solução juntamente com o reservatório de água, total de 40.000 litros, será contido pelo mesmo, o qual suporta uma capacidade volumétrica de 43.900 litros.

-A área destinada ao depósito de armazenamento dos tambores metálicos do preservativo de madeira (100 kg/cada) foi construída na extremidade inferior deste galpão, próximo à porta de saída da autoclave e consiste em um cômodo de concreto com porta de madeira, possui piso em concreto liso, canaletas de drenagem com saída de efluentes para a referida caixa de contenção do fosso. Próximo a este cômodo verificou-se um chuveiro para higienização imediata dos funcionários caso ocorra algum contato do produto preservativo na pele do funcionário. Foi informado que a empresa Tecnologias de Madeiras Brasileiras e Comércio de Preservantes Ltda. CNPJ: 12.120.144/0001-60, é responsável pelo recolhimento dos tambores vazios de MADEPIL AC 40 CCA, e a mesma dar destinação final correta, comprovados através de nota fiscal de recolhimento.

**Os equipamentos presentes** para o tratamento químico são seguintes:

- Autoclave composta de tubo de aço cilíndrico, parede grossa e uma porta com travamento hidráulico, disposta horizontalmente na área do fosso.
- Reservatório em aço de solução para tratamento da madeira, com volumetria informada de 30 mil litros, assentado verticalmente em área interna do fosso.

O processo de inserção da madeira à ser tratado na autoclave e retirada da madeira tratada ocorre com auxílio de um trator, sendo a vagoneta levada até uma parte externa do trilho, para respingar o restante da solução.

A área de respingo é composta por 2 trilhos de aço em formato Y, assentado sobre o piso de concreto estrutural e canaletas que direciona possível efluente gerado até o fosso de contenção.

**Pátio de estocagem de madeira tratada após processo de cura e madeira “in natura”:**

- O empreendimento ocupa uma área de 17.662 m<sup>2</sup> de solo exposto (sem cobertura vegetal) obtendo uma declividade máxima de 6,80% no trecho de maior declividade, foi realizado dois platôs separados por um talude com altura de 3,00 m e inclinação 1:1



efetuando o plantio de árvores do gênero *Eucaliptus sp.* A área utilizada como pátio de armazenamento de madeira para comercialização e madeira “in natura” localizam-se nos dois platôs e as edificações destinadas para o tratamento químico tais como escritório, refeitório e almoxarifado e oficina localizam-se no platô superior. A área total construída no empreendimento possui 461,17 m<sup>2</sup>.

O pátio possui piso em solo natural, entretanto para oferecer suporte ao maquinário que trafega pelo empreendimento, minimizando a geração de partículas em suspensão e contribuindo para manter condições mais adequadas de trabalho aos funcionários deverá o empreendedor realizar o recobrimento do pátio com composto de aglomerados do tipo brita realizando desta forma a urbanização da área. A madeira “in natura” passa pela secagem em campo, e depois é transportada para o pátio da Usina, onde fica disposta em leiras horizontais, no entorno da área do galpão, afastada deste, sobre troncos de eucalipto. É realizada a classificação dos troncos para depois encaminhar ao tratamento.

- A madeira para comercialização encontra-se armazenada em área a céu aberto dispostas no pátio, distante lateralmente a área do galpão de tratamento químico de madeira. Neste local o eucalipto tratado apresenta-se disposto sobre troncos de eucaliptos.

- Ao longo de todo o empreendimento foram construídas três bacias de para contenção da água pluvial e controle de erosão do solo.

-Quanto à geração de pontas e toras de eucalipto in natura, foi informado que os subprodutos serão vendidos para terceiros como lenha, com emissão de notas fiscais.

- Todo o processo de transporte da madeira para as vagonetas, para o galpão de cura e pátio para comercialização ocorre por meio de um caminhão com grua, assim sendo não há contato direto dos funcionários com a madeira, após o processo de tratamento.

Escritório e refeitório e demais dependências: o escritório e o refeitório funcionam na mesma edificação com 155,69 m<sup>2</sup>, localizado na entrada do empreendimento, entre a garagem e a oficina, sendo o refeitório utilizado somente pela área administrativa. Constituindo na mesma edificação dois cômodos para escritório, três varandas, um quarto, uma cozinha, um vestiário com dois sanitários, um lavabo. Nas dependências da cantina foi instalada uma caixa de gordura. A fossa séptica, conforme projeto técnico anexado ao TAC Nº12/2015, foi construída a 15 metros de distância da cantina de manilha em concreto armado, tijolos cerâmicos, cimento, areia brita, tubo PVC para rede de esgoto e treliças, com duas câmaras de digestão e capacidade de recebimento de 6.400 l de dejetos e o sumidouro. Na lateral da entrada do escritório foram instaladas lixeiras de coleta seletiva.

Oficina: A área de construção da oficina é de uma área de 82,8 m<sup>2</sup>, contemplando dois almoxarifados, uma garagem e uma vala para troca de óleo, em vistoria foi solicitado a instalação de canaletas direcionadas a uma caixa separadora de água e óleo, a mesma foi atendida conforme projeto e relatório anexado ao TAC Nº12/2015. A caixa SAO é constituída por quatro compartimentos sendo um deles destinado somente para a coleta de óleo, e ao final do tratamento o efluente tratado terá como destino o sumidouro. Deverá o



empreendedor executar a instalação de placas orientavas na oficina (Condicionante). O empreendimento apresenta Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros Serie MG – Nº 016975 Processo 135/2013, emitida em 05/11/1015, para uma área de 461,17 m<sup>2</sup> (área aprovada), com validade em 5/11/2020.

**Vestíario:** Possui área construída de 10,69 m<sup>2</sup> com dois compartimentos instalados vasos sanitários, dois compartimentos com chuveiro e duas pias.

- **Acessos:** O empreendimento possui acessos internos adequados à circulação de máquinas e pessoas, em bom estado de conservação. Praticamente todas as áreas do empreendimento podem ser acessadas e conforme informado pelo empreendedor ocorre manutenção preventiva e rotineira em seu sistema de drenagem pluvial de maneira que tais acessos estejam em boas condições de trafegabilidade.

### **3. Caracterização Ambiental**

#### **Meio Socioeconômico**

A Usina de tratamento de madeira localiza-se em zona rural, e não possui outras indústrias próximas, a não ser áreas de reflorestamento, servindo de matéria prima para a produção de madeira tratada. Quanto a vizinhança nas proximidades existe apenas instalações da Campos Madeira, a vizinhança mais próxima situa-se a 3 km da área da usina, sendo a comunidade de poço d'água e as comunidades São Caetano 10 km e Ponte Nova 12 km.

#### **Meio Físico**

O empreendimento está localizado na região noroeste de Capelinha, local onde situa-se o rio Itamarandiba, afluente do rio Araçuaí. O clima nessa região é tropical, com seis meses secos (de abril a setembro). Nos meses de novembro, dezembro e janeiro ocorre precipitação b máxima. A temperatura média anual da região é de 25°C com índice pluviométrico médio de 1.300 mm anuais.

Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

A área da fazenda é caracterizada por uma topografia ondulada. O tipo de solo predominante é o latossolo vermelho de textura media. Os Latossolos são solos argilosos, profundos, com baixos teores de Fe<sup>2</sup>O<sup>3</sup>, pouco férteis e que sofreram intensa intemperização, sendo encontrados principalmente nas áreas de chapadas. Em consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG) para a área do empreendimento, o grau de vulnerabilidade do solo é classificado como muito baixo e o risco de erosão como baixo.

A área onde o empreendimento está inserido se encontra na unidade JQ2, ou seja, na Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí.



## **Meio Biótico**

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE - de Minas Gerais a Integridade da flora para o local onde o empreendimento está instalado é considerada como “baixa” e a conservação da mesma é “muito baixa”. Em relação à Integridade da fauna, a mesma é considerada como “baixa” e a prioridade para conservação da mesma é de “baixa” para peixes, aves, mamíferos, anfíbios e répteis e invertebrados. O grau de vulnerabilidade natural para área do empreendimento é “alta”, ressalta-se que a área em questão é um ambiente modificado por ações antrópicas.

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verifica-se que a propriedade onde o empreendimento está instalado localiza-se nos domínios do bioma Mata Atlântica, entretanto a vegetação nativa existente apresenta fisionomia de Cerrado stricto sensu, observada em vistoria.

A área arrendada do empreendimento é constituída de 1,7260 ha, conforme planta topográfica apresentada (Pág. 114), perímetro 565,64m.

### **1. Utilização de Recursos Hídricos**

**Uso da Água:** O empreendimento realiza a captação de água para uso nas atividades industriais e de consumo humano na propriedade do Sr. Jose Batista da Silva (anuência declarando a autorização pág. 18 TAC 12/2015).

A captação de agua é realizada em poço tubular já existente (ponto de coordenadas UTM WGS 84 23K X: 755799/Y: 8048483) localizado ao sul do empreendimento na porção central da fazenda Ribeirão Montes Claros sobre a Formação Capelinha, implantado em 14 de agosto de 2013 pela empresa Solo Poços Artesianos, que possui sede no município de Minas Novas-MG.

O poço possui um sistema de bombeamento com bomba submersa Schneider (SUB7 15S4E18), com potência de 1,5 CV. A operação de adução promovida pelo sistema moto bomba citado é controlado por um quadro elétrico que opera em regime manual, que permite a extração controlada do poço. A agua bombeada é armazenada em um reservatório de metal com capacidade de 13 m<sup>3</sup> distribuída por gravidade. De acordo com os dados obtidos do teste de bombeamento, a capacidade média de produção de vazão é de 1,20m<sup>3</sup>/h.

A demanda de agua é distribuída de acordo com a finalidade do empreendimento, sendo 3,15 m<sup>3</sup>/dia para consumo humano e 2,00 m<sup>3</sup>/dia para consumo industrial, totalizando um volume de 5,15 m<sup>3</sup>/dia. A vazão requerida no poço de captação é de 0,215 m<sup>3</sup>/hora no período de 24 horas/dia. A agua captada durante o funcionamento do empreendimento equivale a 20 dias por mês e 12 meses por ano, sendo 80% da agua captada para consumo industrial é reutilizada no processo de tratamento da madeira.



## 5. Reserva Legal

A área de reserva legal apresenta bom estado de conservação, localizada no interior da propriedade, conforme o Termo de compromisso de averbação e preservação de reserva legal Nº 5.719, fl 178, Lv nº18 de 06/05/2014. Possui uma área de 19,5388 dividida em três glebas, apresentando vegetação característica do bioma Mata Atlântica, fisionomia de Campo Cerrado, conforme mapeamento 2009.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Fazenda Ribeirão Montes Claros, propriedade onde está implantado o empreendimento, constitui-se de 54,8367 ha de área consolidada, 37,58 ha de remanescente de vegetação nativa e 8,7649 há de área de preservação permanente, não havendo residências ou aglomerados urbanos em seu entorno. Entretanto a vizinhança mais próxima da usina é a comunidade de poço d'água situada a 3 km, comunidade são caetano a 10 km e comunidade ponte nova a 12 km. Portanto, os potenciais impactos que podem decorrer desta atividade de tratamento químico de madeira estão mais relacionados ao meio físico. Como forma de evitar processos erosivos, algumas medidas de prevenção de impactos já vêm sendo adotadas pelo proprietário.

### 6.1 Meio socioeconômico

A implantação deste empreendimento contribui para o desenvolvimento da indústria de beneficiamento da madeira que vem se destacando expressivamente na região do Alto Jequitinhonha, mais precisamente nos municípios de Itamarandiba e Capelinha. Segundo informações e estudos esta região se apresenta de maneira singular em termos de características propícias para a produção da matéria-prima (espécie de eucalipto) ideal para o beneficiamento químico. Portanto este empreendimento contribui para o município com a geração de impostos e de emprego, dentre outros benefícios.

Os demais impactos aos trabalhadores do empreendimento se restringem ao nível específico da área alvo deste licenciamento para os quais está prevista prevenção e a mitigação (uso de EPI's, treinamento) no âmbito dos estudos apresentados. O treinamento dos funcionários para trabalhar na usina de tratamento já é oferecido pela empresa fornecedora dos equipamentos e das matérias primas, de acordo com os estudos.

### 6.2 Meio Físico

Ao longo da operação do empreendimento, tanto o solo quanto as águas superficiais ou subterrâneas podem ser impactados pelo carreamento de solos, pela disposição inadequada de resíduos sólidos e pelo lançamento indevido de efluentes líquidos. A utilização incorreta de produtos químicos, como o preservativo da madeira, também pode



trazer impactos negativos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, assim como as emissões sonoras e atmosféricas resultantes da operação/movimentação de máquinas e veículos na área do empreendimento. Seguem abaixo os impactos identificados bem como as medidas mitigadoras propostas.

### **Da geração e disposição final de resíduos sólidos**

#### **a) Resíduos sólidos não-perigosos**

Durante a operação do empreendimento, os resíduos sólidos não-perigosos são gerados principalmente nas áreas administrativa e social da usina de tratamento de madeira. São aqueles de características “domésticas”, como papel, plástico, vidro, metal, restos de alimentos, etc. O empreendimento adota um sistema de coleta seletiva dos resíduos, instalando recipientes em locais estratégicos. Esses resíduos são encaminhados semanalmente para a coleta municipal. O empreendimento dispõe de recipientes para coleta seletiva.

Ressalta-se que os resíduos sólidos provenientes da preparação da madeira para o tratamento químico, como descarte de fustes, galhos, cascas e pontas, não são gerados dentro da usina, pois esse processo será realizado nas áreas de colheita do eucalipto. No entanto, segundo os estudos, será gerado um pequeno volume de madeira, que ocorre a partir do corte de peças que vem do campo fora de escala. Essas pequenas pontas de madeira in natura (subprodutos), serão estocados e comercializadas para venda como material lenhoso.

#### **b) Resíduos sólidos perigosos**

As embalagens dos produtos utilizados para o tratamento de madeira são consideradas como resíduos sólidos perigosos devido à toxicidade e reatividade dos produtos com o meio ambiente. As embalagens vazias são armazenadas no depósito de resíduos perigosos até serem recolhidas pela empresa que distribui a mesma

. As embalagens são armazenadas temporariamente e transportadas com tampa e rótulo para reciclagem ou destruição total, de acordo com os critérios técnicos internos do fabricante.

Resíduos provenientes das limpezas semestrais da autoclave, das canaletas de drenagem e do tanque de contenção ou fosso (do galpão da unidade de produção), são recolhidos e neutralizados com o produto adequado. São armazenados no galpão da autoclave, em tambores os quais estão identificados com a palavra “tóxicos” e destinados à empresa contratada pelo empreendedor, que detém de licenciamento ambiental para receber esses resíduos. O contrato com empresa recebedora desses resíduos, encontra-se na documentação do processo.

### **Da geração e tratamento de efluentes líquidos**

#### **a) Efluentes líquidos sanitários**



Os efluentes líquidos sanitários são provenientes dos dejetos das atividades domésticas e sanitárias dos trabalhadores e visitantes do empreendimento, durante operação da usina. Tais efluentes recebem tratamento adequado a fim de se evitar contaminação do solo e corpos hídricos pela introdução de agentes patogênicos.

Para evitar contaminação por parte dos efluentes o empreendedor instalou um sistema de tratamento constituído por fossa séptica pré-fabricada.

Para tratamento dos efluentes originados nas pias da cozinha foi construída uma caixa de gordura. Todo o sistema de tratamento dos efluentes domésticos deverá receber manutenção preventiva, a fim de se evitar perda da capacidade de tratamento por sobrecarga de matéria orgânica nos tanques, além de extravasamento dos efluentes sem tratamento para o solo natural, causando contaminação.

#### **b) Efluentes líquidos industriais**

Os efluentes líquidos industriais são originados no tratamento químico e são constituídos basicamente pela mistura de água e preservativo, também denominada solução preservativa. Esta solução é altamente nociva para o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas mitigadoras para se evitar o contato da mesma com o solo e corpos hídricos. Tais efluentes poderão ser originados através do abastecimento do reservatório de solução, abertura da autoclave para colocação e retirada das vagonetes com a madeira para tratamento, área de respingo das peças após o tratamento químico ou ainda derramamentos acidentais do produto. De acordo com os estudos, o empreendedor adota em seu projeto de instalação da usina medidas de controle elencadas a seguir:

O processo de tratamento para preservação da madeira é realizado em sistema de circuito fechado, não ocorrendo lançamento de efluentes líquidos para fora desse sistema, segundo o PCA. A solução preservativa circula do tanque reservatório à autoclave através de tubos metálicos e o excedente da solução, não impregnado na madeira, retornará ao tanque para ser reutilizado nos próximos tratamentos após filtragem e balanceamento de sua concentração.

Há realização de manutenção preventiva em todos os equipamentos, a fim de se evitar deterioração prematura dos mesmos e consequentemente ocasionar vazamentos acidentais, por eventual falha das estruturas de contenção e das canalizações de condução da solução preservativa.

Como medida preventiva, em casos de eventuais acidentes e vazamentos no sistema, há um tanque de contenção (fossa) na unidade de produção, dimensionado para conter o volume total do tanque reservatório e da autoclave, ou seja, 43,9 m<sup>3</sup>. Esse fosso de contenção possui piso impermeabilizado e sistema de drenagem com o objetivo de coletar os efluentes e direcioná-los ao tanque reservatório para reaproveitamento no tratamento da madeira, após passarem por uma tela que retém os resíduos a serem coletados pela empresa contratada.



Foi solicitado no termo de ajustamento de conduta a apresentação de comprovação de impermeabilidade do concreto e previsão de manutenção do piso da área do fosso, dos trilhos e respingo, uma vez que se constatou em vistoria patologias nos pisos tais como: fissuras, trincas e desgaste. A solicitação foi atendida e a responsável pela comprovação foi a engenheira civil Michelle Carvalho Miranda, CREA/MG Nº 183782/D, ART Nº 2878676/ 2015. Foram apresentadas notas fiscais de compra do produto que foi usado para a impermeabilização do concreto dos pisos dos galpões e do depósito de insumos químicos. Os eventuais efluentes líquidos gerados nesses locais serão direcionados ao tanque de contenção da unidade de produção e, posteriormente, direcionados ao tanque reservatório para serem reaproveitados.

Foi instalado uma oficina para pequenos reparos com canaletas direcionada a uma caixa separadora de agua e óleo.

#### **Do sistema de drenagem pluvial e aproveitamento da água**

Para se evitar a contaminação do solo e da água por carreamento natural ocasionado pelas enxurradas foi realizado dois platôs separados por um talude com altura de 3,00 metros com inclinação 1:1 efetuando o plantio de arvores de eucaliptos que ajudam na cobertura e suspenção do solo.

#### **Da geração de emissão atmosférica**

Conforme RCA há efluentes atmosféricos ou vapor d'água, gerado na primeira etapa do processo produtivo, após a autoclave quando é submetida à alta pressão para a retirada a umidade da madeira, havendo neste momento apenas água no sistema, liberando apenas H<sub>2</sub>O, e não havendo contaminação, a cura será processada no barracão coberto e arejado, por 12 horas proporcionando naturalmente a evaporação. Outras emissões serão aquelas provenientes da queima de combustíveis fósseis pelo caminhão e o trator do empreendimento, utilizados para o tratamento químico. Como medidas mitigadoras são realizadas manutenções desses veículos para garantir seu perfeito estado de funcionamento e amenizar as emissões de dióxido de carbono para a atmosfera. Dessa forma, não ocorre a emissão de efluentes atmosféricos significativos pelo empreendimento.

#### **Da geração de emissão sonora**

A emissão sonora mais significativa é aquela inerente ao processo de autoclavagem. A autoclave emite ruídos do tipo contínuo ou intermitente com intensidade sonora entre 54 a 80 dB, comum dessas máquinas devido à pressão que são submetidas, segundo os estudos. Considerando que são realizados dois tratamentos por dia e que cada tratamento tem duração de quatro horas, os funcionários ficarão expostos aos ruídos da autoclave durante oito horas por dia. Segundo a NR 15 das Leis de Segurança no Trabalho, o limite de tolerância para exposição de oito horas é de 85 dB. Portando, o ruído previsto para ser



emitido pela autoclave está enquadrado nesse limite, o que não desobriga o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos trabalhadores e a necessidade de se realizar medições periódicas do nível de pressão sonora.

O empreendimento ainda conta com máquinas para carga e descarga da madeira, bem como moto serras para eventuais serviços de corte da madeira. Todos estes equipamentos recebem manutenção periódica e, assim como no caso da autoclave, todas as medidas de controle, bem como uso de EPI e atendimento a legislação estão sendo atendidos, não sendo relatado ou constatado nenhum problema com sons. Em vistoria no dia 18/06/2015 observou-se que não há moradias próximas ao empreendimento.

### **6.3 Meio Biótico**

O empreendimento já está instalado, consequentemente não ocorrerá à supressão de vegetação nativa ou de indivíduos arbóreos isolados. Portanto, não haverá impactos sobre o meio biótico como redução de biodiversidade e redução de habitats.

## **7. Monitoramento**

### **Monitoramento do solo**

Deverá ser realizada anualmente análise química do solo, com o intuito de observar a variação das suas propriedades físico-químicas, indicando através deste monitoramento uma possível contaminação devido ao uso do preservativo de madeira. A contaminação poderá ser detectada no solo através da presença de elementos químicos tais como cobre, cromo hexavalente e arsênio.

A coleta de solo para análise química deverá ser feita na área de entorno da Unidade de produção (Galpão da autoclave), realizando escavação até atingir uma profundidade de cerca de até 20 cm a partir do nível zero. A época correta para retirada da amostra é no período da seca (junho a agosto). Os parâmetros mínimos analisados devem ser Cobre, Cromo Hexavalente e Arsênio, em conformidade com metodologia definida pela Resolução CONAMA 420/2009 (Condicionante).

Através desta análise será possível detectar se está ocorrendo contaminação do solo e determinar as possíveis fontes poluidoras.

### **Monitoramento das águas superficiais**

Deverá ser realizada, semestralmente a análise química da água para detectar possíveis contaminações durante a operação da atividade. As coletas deverão ser realizadas nos períodos de chuva máxima (novembro a fevereiro) e chuva mínima (junho a agosto).

Os mínimos parâmetros químicos a serem analisados devem ser Cobre, Cromo Hexavalente e Arsênio, conforme metodologias definidas pela Resolução CONAMA 396/2008 (condicionante).

O empreendedor pressupõe que, com a adoção das medidas mitigadoras no que tange a execução de tratamento químico em circuito fechado e a existência de dispositivos



de contenção de solução, seja pouco provável a ocorrência de contaminação química nos corpos d'água.

## 8. Programas e/ou Projetos

### Programa de Comunicação Social

Considerando a necessidade e importância de informar quanto as atividades do empreendimento os moradores da zona rural locados no entorno do empreendimento (pequenos produtores rurais do vale ribeirão montes claros e poço d'água) que se localizam a jusante do córrego Ribeirão Montes Claros, fornecedores de matéria prima (produtores de florestas plantadas localizados no município de Capelinha) e instituições locais foi solicitado (OF. SUPRAM JEQ Nº 512/2016) ações de comunicação social contendo ações educativas e informações, envolvendo os funcionários e possíveis residências do entorno, tais como apresentação do empreendimento, riscos à saúde das pessoas, geração e destinação final dos resíduos provenientes do tratamento da madeira, uso da água, dentre outros, além de cronograma de implantação. Tal ações foram apresentadas e o cronograma de atividades já executadas e previsão de execução compreendidos no período de 2015 a 2017. Entretanto no programa de comunicação social apresentado os locais de execução ainda não estão definidos. Há, também, necessidade de aprimorar o cronograma de ações, assim como apresentar o que já foi desenvolvido em termos de atividades educativas pelo empreendimento. Contudo, por ser esta uma ação continuada do empreendedor, não há óbice em condicionar a Licença de Operação Corretiva à sua apresentação e desenvolvimento posteriores.

## 9. Compensações

Como pode ser verificado no corpo deste parecer, a propriedade denominada Fazenda Montes Claros encontra-se localizada em relevo plano, assim sendo não haverá intervenção em área de preservação permanente – APP, nem supressão de qualquer vegetação nativa ou cortes de espécies imunes, restritivas ou protegidas por lei.

O empreendimento é classificado como classe 3 conforme Deliberação Normativa Copam nº 74/2014 e foi instruído com Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Portanto não há incidência de compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985, de 2000 (Lei do SNUC).

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído.

Trata-se o presente processo de análise de Licença de Operação Corretiva, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, vejamos:



*“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.*

Nota-se que o empreendimento firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com fundamento no § 3º do art. 14 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, conforme o que prevê tal dispositivo:

*“Art. 14. (...)*

***§ 3º A continuidade da instalação ou do funcionamento de empreendimento ou atividade concomitantemente com o trâmite do processo de Licenciamento Ambiental ou de AAF previstos pelo caput e § 1º, respectivamente, dependerá de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental, com previsão de condições e prazos para instalação e funcionamento do empreendimento ou atividade até a sua regularização”.***

grifo nosso

O empreendimento se enquadra nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, na classe 03, passível, portanto, de licenciamento ambiental, conforme FOBI nº. 1239045/2014 (fl.06).

Nota-se que o requerimento do pedido de Licença de Operação Corretiva foi devidamente publicado em periódico de grande circulação do dia 20/12/2014 (fl.155), em atendimento às disposições contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, bem como, foi acostada aos autos a declaração de conformidade do município de Capelinha/MG, local onde se encontra instalado o empreendimento (fl. 12), conforme exigência da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observa-se ainda que foram analisadas questões referente à Reserva Legal e APP da propriedade onde está instalado o empreendimento, sendo, inclusive, exigido e apresentado o CAR (fls.249/251), conforme se observa do presente parecer.

A água utilizada no empreendimento tem seu uso regularizado conforme disposto no presente parecer no item referente aos recursos hídricos, atendendo, dessa forma, as disposições da Lei Estadual nº. 13.199/99 e Portaria IGAM nº. 49/2010.

Percebe-se ainda que a usina de tratamento é registrada junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012, entretanto a mesma necessitará de registro junto ao IBAMA conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992.

Consta junto aos autos a Certidão Negativa de Débitos nº. 001239132/2014, atualizada em 16/01/2015.



Em relação ao pagamento dos custos de análise, é o empreendimento isento nos termos do art.6º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, por ser enquadrado como microempresa, conforme demonstra certidão emitida pela JUCEMG, (fl.16).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual, não havendo óbice para apreciação e deliberação pela SUPRAM Jequitinhonha, na pessoa de seu superintendente.

## **11. Conclusão**

Com base nas argumentações descritas no corpo deste parecer a equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação para o empreendimento Campos Madeira LTDA - ME, de propriedade de Agnaldo Costa de Souza (CPF Nº 024.302.596-30) para a atividade de “tratamento químico para preservação de madeiras”, no município de Itamarandiba, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e Anexo II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional do Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## **12. Anexos**

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Campos Madeira Ltda. – ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LOC) da Campos Madeira Ltda. - ME

Anexo III. Relatório Fotográfico da Licença de Operação (LOC) da Campos Madeira Ltda. – ME.



## ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Campos Madeira Ltda - ME

**Empreendedor:** Campos Madeira Ltda - ME

**Empreendimento:** Campos Madeira Ltda - ME

**CNPJ:** 11.384.055/0001-69

**Município:** Capelinha

**Atividade:** Tratamento químico para preservação de madeira 9.500 m<sup>3</sup>/ano

**Código DN 74/04:** G-03-07-7

**Processo:** 35561/2013/001/2015

**Validade:** 10 (dez)anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer.	Durante a vigência da Licença de Operação
2.	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência da Licença de Operação
3.	Realizar a limpeza (remoção dos lodos) do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários periodicamente e dar destinação final adequada a esses resíduos sólidos.	Durante a vigência da Licença de Operação.
4.	Manter temporariamente em local adequado e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos, contaminados com o produto preservativo à base de CCA. Apresentar a esta Superintendência comprovantes de destinação final adequada desses resíduos.	Semestralmente
5.	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente
6.	Realizar ações de comunicação social e educação ambiental para as comunidades mais próximas ao empreendimento.	Anualmente
7.	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes	60 dias após a concessão da licença.



	originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	
<b>8.</b>	Comprovar por meio de relatórios, a destinação final adequada do subproduto (pontas de toras de eucalipto) originados dos mourões “in natura”	Anualmente
<b>9.</b>	Instalar placas de sinalização de resíduos sólidos contaminados onde se localizam as bombonas destinadas para este fim.	30 dias após a concessão da LO.
<b>10.</b>	Implantar sistema de sinalização com placas de identificação adequada para a madeira disposta no local “in natura” ou prontas para comercialização.	30 dias após a concessão da LO
<b>11.</b>	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da LO.
<b>12.</b>	O empreendimento deverá, ao vender qualquer lote de madeira tratada, alertar ao consumidor por meio de folheto ou outra forma expressa, sobre os cuidados a serem adotados com a disposição final desse produto que pode causar danos à saúde humana.	Durante a vigência da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos para o cumprimento são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Os documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes deverão ser anexados ao PA COPAM Nº 35561/2013/001/2015.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LOC) da Campos Madeira Ltda - ME

Empreendedor: Campos Madeira Ltda - ME

Empreendimento: Campos Madeira Ltda - ME

CNPJ: 11.384.055/0001-69

Município: Capelinha

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira 9.500 m<sup>3</sup>/ano

Código DN 74/04: G-03-07-7

Processo: 35561/2013/001/2015

Validade: 10 (dez) anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em Suspensão, vazão média, DBO, DQO, óleos e graxas e detergentes	1 <sup>a</sup> amostragem <b>60 dias</b> após concessão da Licença de Operação e as demais <b>semestralmente</b>
Saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários (Fossa Séptica)	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média (somente entrada), DBO, DQO e óleos e graxa	1 <sup>a</sup> amostragem <b>90 dias</b> após concessão da Licença de Operação e as demais <b>anualmente</b>

#### 2 - Poço Tubular

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Poço Tubular	Parâmetros físicos, microbiológicos, arsênio, cobre e cromo.	1 <sup>a</sup> amostragem <b>120 dias</b> após a concessão da Licença Ambiental e as demais <b>anualmente</b> .

Observação: Os resultados das análises deverão atender aos parâmetros da Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da água para consumo humano.



### 3 - Solos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
<b>Quatro pontos, sendo um ponto na área de armazenamento da madeira em processo de cura e três pontos no pátio de estocagem da madeira tratada.</b>	Arsênio, cobre e cromo.	<b>1ª amostragem 120 dias</b> após a concessão da Licença Ambiental e as demais <u>anualmente</u>

**Relatórios:** Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650). O mesmo deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Salienta-se que os padrões para comparação se referem aos da DN COPAM-CERH/MG 01/2008 ou legislação que venha alterá-la futuramente.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 4. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs.(**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Norm(*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial



- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA Nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### **Notas/Observações:**

#### **IMPORTANTE**

Deverão ser apresentados laudos técnicos conclusivos de profissionais habilitados, com respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's). As análises deverão ser realizadas por laboratórios credenciados pela FEAM (ver endereço eletrônico: <http://www.feam.br> – MONITORAMENTO). O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade nº 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3531-2650).

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Licença de Operação (LOC) da Campos Madeira Ltda - ME

**Empreendedor:** Campos Madeira Ltda - ME

**Empreendimento:** Campos Madeira Ltda - ME

**CNPJ:** 11.384.055/0001-69

**Município:** Capelinha

**Atividade:** Tratamento químico para preservação de madeira 9.500 m<sup>3</sup>/ano

**Código DN 74/04:** G-03-07-7

**Processo:** 35561/2013/001/2015

**Validade:** 10 (dez) anos

**Figura 01: Vista Geral**



**Figura 02: Galpão de tratamento**



**Figura 03: Madeira in natura.**



**Figura 04: Madeira in natura**



**Figura 05: Caixa separadora de água e óleo**



**Figura 06: Vagonetas em Y**





**Figura 07: Madeira tratada**



**Figura 08: UTQM**



**Figura 09: Área do fosso.**



**Figura10: Oficina**



**Figura 11: Captação em poço tubular, horímetro e hidrômetro instalados.**



**Figura 12: Depósito de CCA.**

